



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VIII | Edição 1055 28 de Maio de 2026

INDICAÇÃO Nº 38 DE 25.05.2026 AUTORIA: IGOR CÉSAR PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 38 /2026

Exmo. Sr.
AMARILDO ELIAS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O vereador abaixo assinado, após a tramitação regimental, vem, por meio desta, solicitar de V. Exa., na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao setor competente a seguinte Indicação:

APOIO, FOMENTO E INSTITUIÇÃO DE EVENTOS PARA A COMUNIDADE CRISTÃ E RETOMADA DA "MARCHA PARA JESUS"

Sugiro que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, promova o estudo de viabilidade para instituir, apoiar e fomentar a realização de eventos voltados à comunidade cristã de Turvolândia, incluindo a retomada e fortalecimento da "Marcha para Jesus", apresentações musicais (católicas e gospel), encontros de oração e ações sociais integradas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa incentivar ações voltadas ao fortalecimento da fé, da convivência comunitária, da cultura da paz e dos valores familiares no Município de Turvolândia, reconhecendo a importância histórica, cultural e social das manifestações cristãs na vida da população.

Ressalta-se que o Município de Turvolândia já contou com edição da Marcha para Jesus, promovida pela Igreja Batista Boas Novas, demonstrando a existência de mobilização e interesse local para iniciativas dessa natureza. A proposta busca fomentar eventos voltados aos cristãos em geral, respeitando-se as diferentes expressões de fé, promovendo a união, a solidariedade e o respeito mútuo.

A iniciativa atende ao Artigo 4º, inciso VII da Lei Orgânica, que estabelece como objetivo prioritário do Município a promoção do bem-estar de todos, bem como o Artigo 166, que autoriza o Poder Público a apoiar eventos que fomentem o turismo e a integração social.

Além do aspecto espiritual e social, iniciativas dessa natureza fortalecem o calendário cultural, incentivam ações benéficas e contribuem para a movimentação do comércio local, cumprindo o dever municipal de incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e cultural, conforme o Artigo 165 da Lei Orgânica.

Diante da relevância da matéria, espera-se a atenção do Poder Executivo para análise e implementação da presente proposição.

Plenário da Câmara Municipal de Turvolândia/MG, 25 de maio de 2026.

IGOR CESAR PEREIRA:10740460641
60641
Assinado de forma digital por IGOR CESAR PEREIRA:10740460641
Dados: 2026.05.25 15:36:54 -03'00'
IGOR CÉSAR PEREIRA Vereador

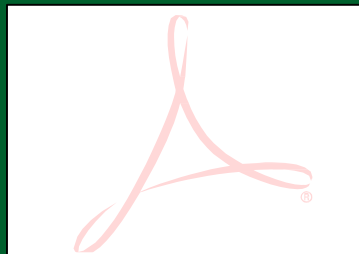
Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia –MG CEP: 37.496-000
Telefax (35) 3166-0127e-mail:camaraturvolandia@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO "JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ" OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG



PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019